



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI N° 1.665/02**  
DE 19 DE JULHO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DO  
PORTO DO RIBEIRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a denominar-se a via pública como Rua “Benedicto Ribeiro Alves”, localizada no Bairro do Porto do Ribeiro, conhecida atualmente como Rua Guarujá que tem o seu inicio à Av. Adhemar de Barros, e o seu término à Av. Eduardo Ébano Pereira.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 2.002.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal